CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Comunicação Interna

Nº. 123/2015	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 29/05/2015
PARA: Vereadora Aladilce Souza	
ASSUNTO: Resposta da SUCOM ao PLE nº 17/2015	

Senhora Vereadora,

Informo a V.Exa. que segundo a SUCOM a rua sugerida para denominar-se Praça Ricardo Serrano, referente ao Projeto de Lei n° 17/2015, coincide com o logradouro público Praça Marques Porto. Ademais, a legislação vigente não permite a substituição de nome, salvo nas situações previstas na Lei n° 6.188/2002.

Segue, em anexo, a resposta da Prefeitura.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exma. Sra.
Vereadora Aladilce Souza

Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 65 /15

Salvador, 27 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
BENIGNO BRITO MOREIRA
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 01 - DIREL de 23 de fevereiro de 2015, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 17/2015 de iniciativa da vereadora **ALADILCE SOUZA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento da autora, que segundo a SUCOM a rua sugerida para denominar-se ***Praça Ricardo Serrano*** coincide com o logradouro público Praça Marques Porto, codlog nº 22808-7, oficializado através da Lei nº 6.188 de 16/10/2002.

Ademais, a legislação vigente não permite a substituição de nome, salvo nas situações previstas na Lei nº 3073/1979, que estabelece a nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Subchefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 30/03/15
DIRETORIA LEGISLATIVA
9:30hs

RECEBIDO
EM: 01/04/2015
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

Encaminha-se à Coordenação das Comissões p/ providências. Abr